

LEI Nº 1.765/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.131/2000, de 29/06/2000 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE., no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, IV c/c Art. 64, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Morada Nova c/c parágrafo único do Art. 151, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo nº 40/2014 no dia 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, que de acordo com o artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova-CE., o Chefe do Poder Executivo teria o prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento para sancionar ou vetar referido Autógrafo de Lei, não o fazendo no prazo legal;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.131/2000, de 29/06/2000, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de CLÉIA GIRÃO MAIA, a rua que nasce na Av. Santos Dumont e segue até a Rua Dr. Roberto Hugo, cruzando com as seguintes ruas: Rita de Cássia Brilhante, Ivo Freire de Brito, Joaquim Wanderley, Maria de Jesus Oliveira, Zeca Nobre, João da Silva Raulino e Fernanda Rabelo Nobre.

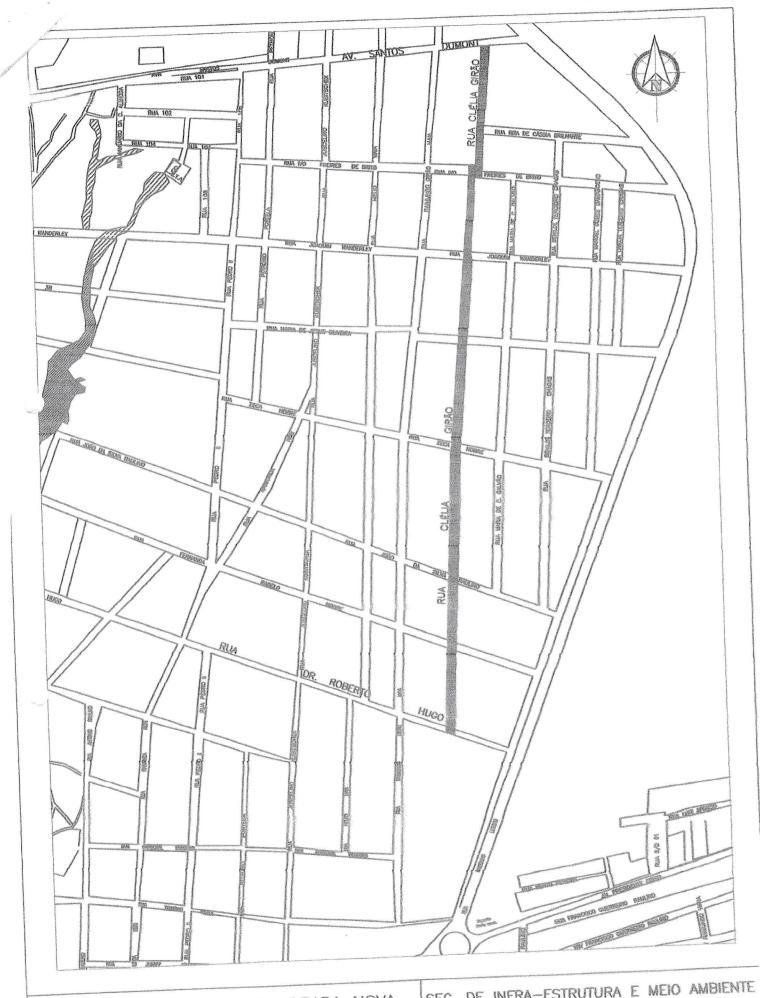
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Merada Nova-Ceará, 29 de Dezembro de 2016.

Manoel Everardo Lemos Maia

Presidente – CMMN Biénio: 2015/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE ASSUNTO PROJETO DE LEI PARA A RUA CLÉLIA GIRÃO MAIA DEZ/2015 JOSÉ ALMEIDA ERNANDE